



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 2840, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.\*

Declara recesso nas repartições públicas municipais nos dias 16/02/2026 e 18/02/2026 em decorrência às festividades carnavalescas.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado “RECESSO” nos dias **16 e 18 de fevereiro, deste ano**, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades carnavalescas.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento considerado de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), limpeza pública, coleta de lixo e transporte Coletivo (Circular)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (11/02/2026)

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção da matéria original.  
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº3055, de 11/02/2026, pág. 6



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3056  
Ano 2026  
Página 3 de 42

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 2840, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.\*

Declara recesso nas repartições públicas municipais nos dias 16/02/2026 e 18/02/2026 em decorrência às festividades carnavalescas.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado “**RECESSO**” nos dias **16 e 18 de fevereiro, deste ano**, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades carnavalescas.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento considerado de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (Hospital Municipal), limpeza pública, coleta de lixo e transporte Coletivo (Circular)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (11/02/2026)

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção da matéria original. Onde se lê: laboratório e hospital municipal. Leia-se Hospital Municipal.  
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº 3055, de 11/02/2026, pág. 6

